



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 590/77

ASSUNTO: Alteração do Plano Diretor no loteamento Vila
Nova Gleba

HOMOLOGO

Em 7.1.77

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR,
em sessão realizada aos cinco dias do mes de janeiro
do ano de mil novecentos e setenta e seis (5-1-77),
face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.61,
aprova:

A redução de área destinada a Escola ,
a inclusão de Centro Esportivo, a reserva de Área Ver
de e liberação de parte da área anteriormente previs
ta para Escola em área reloteável, resultando o novo
traçado e usos acima referidos conforme cópia nº "2"
em anexo.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1977.

[Handwritten signatures of council members]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


RESOLUÇÃO Nº 590/77

ASSUNTO: Alteração do Plano Diretor no loteamento Vila Nova Gleba.


J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição foi solicitada pelo DENHAB através do processo nº 25.479/76 com parecer favorável da SMEC (inf. pág. nº 3 e 4) quanto a redução da área prevista para Escola.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1977



PRÉSIDENTE DO CMPD



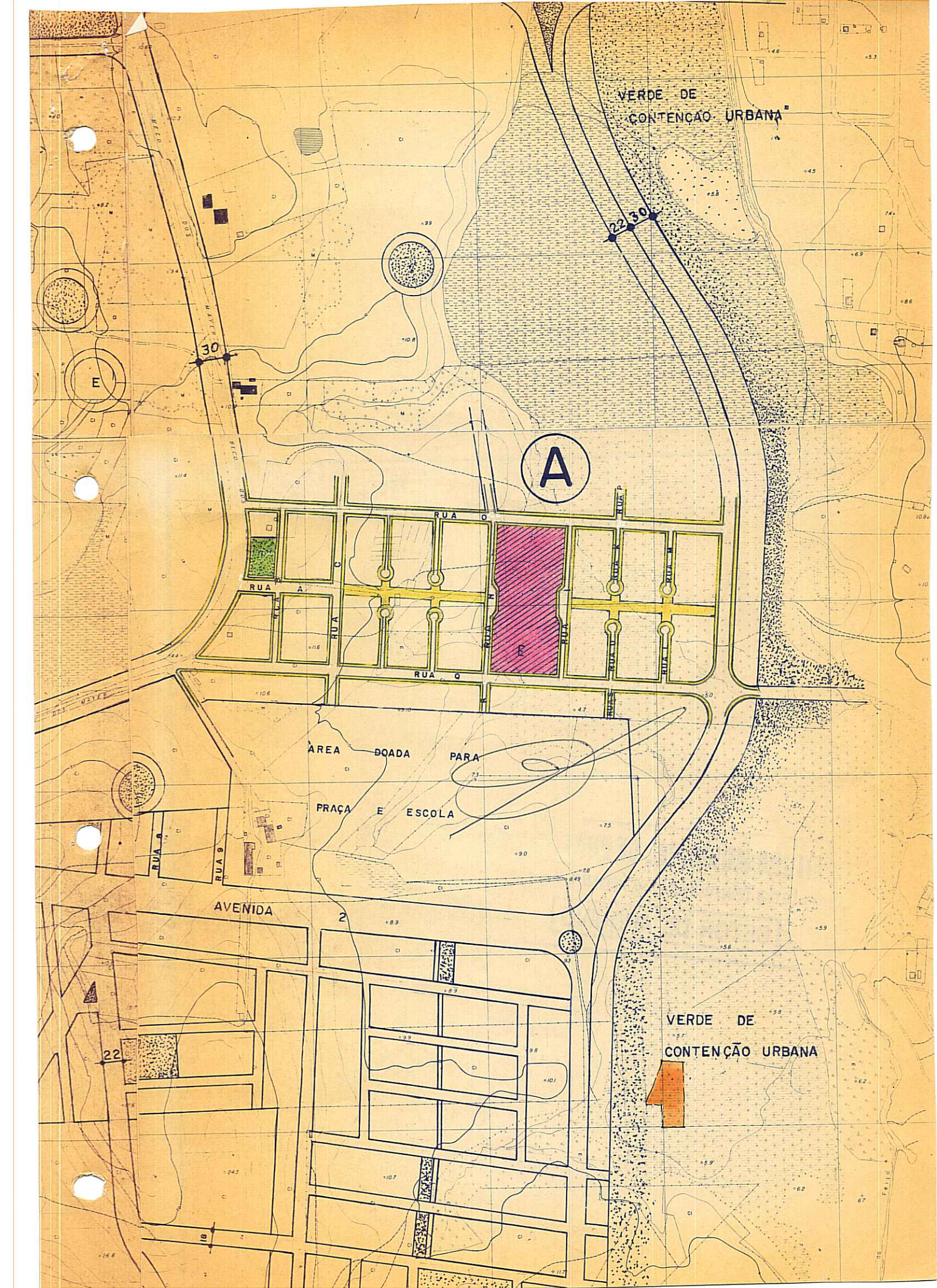
CONSELHEIRO RELATOR

VERDE DE
CONTENÇÃO URBANA

A

AREA DOADA PARA
PRAÇA E ESCOLA

VERDE DE
CONTENÇÃO URBANA



VERDE DE
CONTENÇÃO URBANA

A

CENTRO
ESPORTIVO

AREA DOADA
PARA
PRAÇA E ESCOLA

AVENIDA 2

VERDE DE
CONTENÇÃO URBANA

E

30

22 30

22

10

